



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A legislação federal pertinente à contratação direta pela Administração Pública, nos moldes da inexigibilidade de licitação, encontra fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O processo refere-se à contratação de serviço de LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO”.

Diante do acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Alta Floresta – MT, 17 de julho de 2026.

GUILHERME FRANCO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Direção de Licitação





JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

1. DAS RAZÕES

1.1. Conforme Comunicação Interna nº 1255/2026/DCL/SME/AF, expedido pela Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação de LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO”.

Item	Cód.	Especificação	Und.	Qnt.
1	4197804	LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ESPAÇO "CORÇÃO MISSIONÁRIO" PARA EVENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Und	1

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar espaço físico adequado para a realização do evento "Saúde Mental dos Profissionais da Educação – Formação dos Servidores Públicos e Acolhimento Psicossocial", promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta/MT, destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

2.2. A iniciativa integra as ações de valorização dos servidores da educação e de promoção da saúde mental no ambiente de trabalho, proporcionando momento de formação, reflexão e acolhimento psicossocial aos profissionais que atuam diretamente na prestação do serviço público educacional.

2.3. Considerando o quantitativo estimado de aproximadamente 1.300 participantes, torna-se imprescindível a utilização de espaço com capacidade compatível, ambiente fechado, climatizado, acessível e dotado de infraestrutura adequada para assegurar conforto, segurança e condições apropriadas ao desenvolvimento das atividades previstas.

2.4. A Administração Municipal não dispõe de imóvel próprio que reúna, simultaneamente, capacidade para acomodar todos os participantes sentados em ambiente fechado, climatizado e com a infraestrutura necessária à realização de evento dessa natureza, circunstância que torna necessária a locação de espaço adequado para atendimento da demanda.

2.5. A realização do evento encontra-se alinhada às ações institucionais da Secretaria Municipal de Educação voltadas à valorização dos profissionais da educação, ao fortalecimento do ambiente organizacional e à promoção da saúde ocupacional, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, garantindo condições estruturais compatíveis com a realização do evento e assegurando a execução das atividades programadas com segurança, acessibilidade e eficiência.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

Direção de Licitação





3.1. A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha pela Administração Pública.

3.2. No caso em análise, restou demonstrado que o imóvel administrado pela Paróquia Santa Cruz apresenta características específicas de instalação, capacidade, infraestrutura, climatização, acessibilidade, localização e disponibilidade que o tornam adequado ao atendimento da necessidade administrativa, possibilitando a realização do evento "Saúde Mental dos Profissionais da Educação – Formação dos Servidores Públicos e Acolhimento Psicossocial", destinado aos aproximadamente 1.300 profissionais da Rede Municipal de Ensino.

3.3. A Administração Municipal não dispõe de imóvel próprio que reúna, simultaneamente, as condições necessárias para a realização do evento, especialmente quanto à capacidade para acomodar todos os participantes em ambiente fechado, climatizado e com infraestrutura compatível.

3.4. Embora existam outros espaços destinados à realização de eventos no Município, estes não reúnem, de forma simultânea, as características necessárias ao atendimento integral da demanda, seja em razão da capacidade de público, da infraestrutura disponível, da climatização ou da disponibilidade na data prevista para realização do evento, circunstâncias que evidenciam a inviabilidade de competição.

3.5. Além disso, a escolha do imóvel observa os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, assegurando que a Administração disponha de estrutura adequada para a execução das atividades programadas, sem a necessidade de investimentos adicionais em adaptações estruturais ou contratação de serviços complementares.

3.6. Dessa forma, encontram-se atendidos os pressupostos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando a presente contratação devidamente motivada e fundamentada.

4. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

4.1. A escolha do imóvel administrado pela Paróquia Santa Cruz decorre da necessidade de disponibilização de espaço que atenda às características específicas exigidas para a realização do evento "Saúde Mental dos Profissionais da Educação – Formação dos Servidores Públicos e Acolhimento Psicossocial", destinado aos aproximadamente 1.300 profissionais da Rede Municipal de Ensino.

4.2. O imóvel apresenta capacidade para acomodar simultaneamente todos os participantes sentados em ambiente fechado, climatizado e com infraestrutura compatível para a realização de evento institucional de grande porte, atendendo às necessidades da Administração quanto ao conforto, segurança, acessibilidade e adequada execução das atividades programadas.

4.3. Além da capacidade de público, o espaço dispõe de palco, camarins climatizados, cozinha equipada, sanitários em quantidade compatível com o público estimado, estacionamento, instalações elétricas adequadas, piso e estrutura em excelentes condições de conservação, proporcionando ambiente apropriado para a realização de palestras,

Direção de Licitação





formações e demais atividades previstas.

4.4. A localização do imóvel, situada no Município de Alta Floresta/MT, também atende ao interesse público, permitindo o deslocamento dos servidores sem a necessidade de transporte intermunicipal, evitando custos adicionais para a Administração e facilitando a participação dos profissionais da educação.

4.5. Outro aspecto relevante consiste na disponibilidade do imóvel para utilização no período necessário à realização do evento, compreendendo a montagem da estrutura no dia anterior, a realização das atividades no dia 30 de julho de 2026 e a desmontagem no dia subsequente, assegurando condições adequadas para organização e execução do evento.

4.6. A compatibilidade do valor proposto com os preços praticados para imóveis de características semelhantes também reforça a adequação da contratação, observando-se que o preço apresentado se mostra condizente com o mercado e compatível com contratação anteriormente realizada pela Administração Pública em período recente.

4.7. Diante das características de instalação, localização, capacidade, infraestrutura e disponibilidade do imóvel, verifica-se a inviabilidade de competição para o atendimento da necessidade administrativa, enquadrando-se a presente contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura da despesa. A dotação orçamentária destinada ao atendimento desta contratação será a seguinte: Red. 593.

6. DO PRAZO E VIGENCIA

6.1. A vigência do contrato será **de 06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Assim, tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas acima e levando-se em consideração o Parecer Jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, esta Comissão Permanente de Licitação – C.P.L, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Alta Floresta/MT, 17 de julho de 2026.

GUILHERME FRANCO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação
Portaria 024/2025

Direção de Licitação





ANEXO I:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, da locação de espaço físico pertencente à Paróquia Santa Cruz, destinado à realização do evento **"Saúde Mental dos Profissionais da Educação – Formação dos Servidores Públicos e Acolhimento Psicossocial"**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta/MT.

O espaço deverá possuir capacidade para acomodar aproximadamente 1.300 (mil e trezentos) participantes sentados, em ambiente fechado, climatizado, acessível e com infraestrutura adequada para realização de palestras, apresentações, atividades formativas e demais ações previstas na programação do evento.

1.1. DA DECISÃO DO ESPAÇO

O imóvel objeto da contratação deverá disponibilizar, durante todo o período de realização do evento, estrutura física compatível com as necessidades da Administração, compreendendo:

- a) ambiente interno fechado e climatizado, com capacidade para aproximadamente 1.300 participantes sentados;
- b) palco ou área adequada para realização de palestras e apresentações;
- c) instalações elétricas em pleno funcionamento e compatíveis com os equipamentos a serem utilizados;
- d) sanitários em quantidade suficiente e em condições adequadas de uso;
- e) acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a legislação vigente;
- f) condições de segurança, iluminação, circulação e evacuação compatíveis com a capacidade de público prevista;
- g) áreas de apoio necessárias ao desenvolvimento das atividades do evento.

1.2. DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade disponibilizar espaço físico adequado para a realização do evento institucional promovido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, assegurando condições apropriadas de conforto, segurança, acessibilidade e infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de formação e acolhimento psicossocial previstas na programação.

2. DA JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar espaço físico adequado para a realização do evento **"Saúde Mental dos Profissionais da Educação – Formação dos Servidores Públicos e Acolhimento Psicossocial"**,

Direção de Licitação





promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta/MT, destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

A iniciativa integra as ações de valorização dos servidores da educação e de promoção da saúde mental no ambiente de trabalho, proporcionando momento de formação, reflexão e acolhimento psicossocial aos profissionais que atuam diretamente na prestação do serviço público educacional.

Considerando o quantitativo estimado de aproximadamente 1.300 participantes, torna-se imprescindível a utilização de espaço com capacidade compatível, ambiente fechado, climatizado, acessível e dotado de infraestrutura adequada para assegurar conforto, segurança e condições apropriadas ao desenvolvimento das atividades previstas.

A Administração Municipal não dispõe de imóvel próprio que reúna, simultaneamente, capacidade para acomodar todos os participantes sentados em ambiente fechado, climatizado e com a infraestrutura necessária à realização de evento dessa natureza, circunstância que torna necessária a locação de espaço adequado para atendimento da demanda.

A realização do evento encontra-se alinhada às ações institucionais da Secretaria Municipal de Educação voltadas à valorização dos profissionais da educação, ao fortalecimento do ambiente organizacional e à promoção da saúde ocupacional, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, garantindo condições estruturais compatíveis com a realização do evento e assegurando a execução das atividades programadas com segurança, acessibilidade e eficiência.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL E DA ENTIDADE ADMINISTRADORA

A escolha do imóvel administrado pela Paróquia Santa Cruz decorre da necessidade de disponibilização de espaço que atenda às características específicas exigidas para a realização do evento **"Saúde Mental dos Profissionais da Educação – Formação dos Servidores Públicos e Acolhimento Psicossocial"**, destinado aos aproximadamente 1.300 profissionais da Rede Municipal de Ensino.

O imóvel apresenta capacidade para acomodar simultaneamente todos os participantes sentados em ambiente fechado, climatizado e com infraestrutura compatível para a realização de evento institucional de grande porte, atendendo às necessidades da Administração quanto ao conforto, segurança, acessibilidade e adequada execução das atividades programadas.

Além da capacidade de público, o espaço dispõe de palco, camarins climatizados, cozinha equipada, sanitários em quantidade compatível com o público estimado, estacionamento, instalações elétricas adequadas, piso e estrutura em excelentes condições de conservação, proporcionando ambiente apropriado para a realização de palestras, formações e demais atividades previstas.

A localização do imóvel, situada no Município de Alta Floresta/MT, também atende ao interesse público, permitindo o deslocamento dos servidores sem a necessidade de

Direção de Licitação





transporte intermunicipal, evitando custos adicionais para a Administração e facilitando a participação dos profissionais da educação.

Outro aspecto relevante consiste na disponibilidade do imóvel para utilização no período necessário à realização do evento, compreendendo a montagem da estrutura no dia anterior, a realização das atividades no dia 30 de julho de 2026 e a desmontagem no dia subsequente, assegurando condições adequadas para organização e execução do evento.

A compatibilidade do valor proposto com os preços praticados para imóveis de características semelhantes também reforça a adequação da contratação, observando-se que o preço apresentado se mostra condizente com o mercado e compatível com contratação anteriormente realizada pela Administração Pública em período recente.

Diante das características de instalação, localização, capacidade, infraestrutura e disponibilidade do imóvel, verifica-se a inviabilidade de competição para o atendimento da necessidade administrativa, enquadrando-se a presente contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel objeto da presente contratação, denominado **Coração Missionário**, administrado pela Paróquia Santa Cruz, está localizado na Rua Padre Sebastião Santana, s/n, Setor E/G, no Município de Alta Floresta/MT, apresentando características estruturais e funcionais compatíveis com a realização do evento institucional promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

O espaço dispõe de salão amplo, totalmente climatizado, com capacidade para acomodar aproximadamente 1.300 (mil e trezentos) participantes sentados, possibilitando a realização simultânea de todas as atividades previstas na programação do evento em ambiente fechado, confortável e adequado às condições climáticas da região.

O imóvel conta com palco destinado à realização de palestras, apresentações e atividades institucionais, bem como camarins climatizados, proporcionando estrutura adequada ao suporte dos palestrantes e da equipe organizadora.

As instalações encontram-se em excelente estado de conservação, possuindo pintura interna e externa em ótimas condições, forro em PVC, piso em porcelanato, instalações elétricas em perfeito funcionamento e climatização suficiente para atender à capacidade total do público previsto.

A cozinha encontra-se equipada com dois fogões industriais, uma geladeira, um freezer, uma caixa térmica e churrasqueira, oferecendo estrutura de apoio para a realização do evento.

O imóvel dispõe ainda de bebedouro com capacidade para 200 (duzentos) litros, garantindo o fornecimento de água aos participantes durante toda a programação.

As instalações sanitárias são compostas por oito banheiros femininos e oito banheiros masculinos, todos em excelentes condições de conservação, limpeza e funcionamento, compatíveis com o quantitativo estimado de participantes.

Direção de Licitação





O espaço possui estacionamento e condições adequadas de circulação, permitindo o acesso de participantes, equipe organizadora e prestadores de serviço responsáveis pela montagem e desmontagem da estrutura necessária ao evento.

Considerando suas características de instalação, conservação, infraestrutura, capacidade de público, climatização e localização, o imóvel apresenta condições plenamente compatíveis com as necessidades da Administração para a realização do evento, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço fundamenta-se na demonstração de que o valor proposto para a locação do imóvel apresenta compatibilidade com os preços praticados para o mesmo espaço em contratações de natureza semelhante, observadas as características específicas do objeto.

Considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação para locação de imóvel determinado, cuja escolha decorre de suas características de instalação e localização, a pesquisa de mercado apresenta limitações, uma vez que não é possível substituir o imóvel por outro que não reúna as mesmas condições necessárias ao atendimento da demanda administrativa.

Como parâmetro de aferição da razoabilidade do preço, foi considerada contratação anteriormente formalizada pela Administração Pública para a locação do mesmo imóvel destinado à realização de evento institucional de grande porte, verificando-se que o valor atualmente proposto, correspondente a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, representa acréscimo de apenas **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em relação ao valor anteriormente contratado, mostrando-se compatível com a atualização dos custos e com a realidade do mercado.

Registra-se, ainda, que a entidade administradora informou não ser possível disponibilizar contratos celebrados com terceiros, em razão do dever de confidencialidade assumido nessas relações contratuais, circunstância que não afasta a possibilidade de comprovação da compatibilidade do preço por outros meios idôneos.

Ressalta-se, ainda, que a utilização de outros espaços eventualmente existentes no município demandaria adaptações estruturais e a contratação de serviços complementares, especialmente para garantir condições adequadas de climatização e conforto térmico aos aproximadamente 1.300 participantes, o que acarretaria custos adicionais à Administração e maior complexidade operacional. O imóvel escolhido, por sua vez, já dispõe de climatização própria e infraestrutura compatível com as necessidades do evento, proporcionando maior eficiência, economicidade e segurança na execução da contratação.

Diante dos elementos constantes dos autos, conclui-se que o valor ofertado se mostra compatível com a realidade do mercado e atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, encontrando-se devidamente justificado para fins da presente contratação por inexigibilidade de licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Direção de Licitação





A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha pela Administração Pública.

No caso em análise, restou demonstrado que o imóvel administrado pela Paróquia Santa Cruz apresenta características específicas de instalação, capacidade, infraestrutura, climatização, acessibilidade, localização e disponibilidade que o tornam adequado ao atendimento da necessidade administrativa, possibilitando a realização do evento "Saúde Mental dos Profissionais da Educação – Formação dos Servidores Públicos e Acolhimento Psicossocial", destinado aos aproximadamente 1.300 profissionais da Rede Municipal de Ensino.

A Administração Municipal não dispõe de imóvel próprio que reúna, simultaneamente, as condições necessárias para a realização do evento, especialmente quanto à capacidade para acomodar todos os participantes em ambiente fechado, climatizado e com infraestrutura compatível.

Embora existam outros espaços destinados à realização de eventos no Município, estes não reúnem, de forma simultânea, as características necessárias ao atendimento integral da demanda, seja em razão da capacidade de público, da infraestrutura disponível, da climatização ou da disponibilidade na data prevista para realização do evento, circunstâncias que evidenciam a inviabilidade de competição.

Além disso, a escolha do imóvel observa os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, assegurando que a Administração disponha de estrutura adequada para a execução das atividades programadas, sem a necessidade de investimentos adicionais em adaptações estruturais ou contratação de serviços complementares.

Dessa forma, encontram-se atendidos os pressupostos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando a presente contratação devidamente motivada e fundamentada.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a disponibilização do imóvel nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, verificando sua estrutura, conservação, funcionamento das instalações, climatização, acessibilidade e demais condições necessárias à realização do evento.

Caso sejam constatadas irregularidades na disponibilização do imóvel ou no cumprimento das obrigações contratuais, o fiscal deverá registrar as ocorrências e comunicar imediatamente à Contratada para adoção das providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Direção de Licitação





O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, pela adoção das providências necessárias ao regular andamento da contratação, pela emissão dos atos de gestão e pelo encaminhamento da documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa.

Após a conclusão do evento e verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais, o fiscal emitirá o respectivo atesto ou designará um servidor para o mesmo, para fins de liquidação e pagamento, certificando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

7. DO PRAZO DE INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, período considerado suficiente para a execução integral do objeto, compreendendo a disponibilização do imóvel para montagem, realização do evento e desmontagem da estrutura, bem como a fiscalização, o recebimento do objeto, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

A utilização do imóvel ocorrerá pelo período necessário à montagem da estrutura no dia anterior ao evento, à realização das atividades programadas no dia 30 de julho de 2026 e à desmontagem da estrutura no dia subsequente, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

A vigência contratual não implica utilização contínua do imóvel durante todo o período, destinando-se exclusivamente a assegurar a regular execução do contrato e o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.

7.1. DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

A disponibilização do imóvel ocorrerá pelo período necessário à realização integral do evento, compreendendo:

I – 29 de julho de 2026: acesso ao imóvel para montagem da estrutura, instalação de equipamentos, organização do ambiente e demais preparativos necessários;

II – 30 de julho de 2026: realização do evento "Saúde Mental dos Profissionais da Educação – Formação dos Servidores Públicos e Acolhimento Psicossocial";

III – 31 de julho de 2026: desmontagem da estrutura, retirada de equipamentos e desocupação do imóvel pela Administração.

Durante todo o período acima descrito, o imóvel deverá permanecer à disposição da Contratante, em perfeitas condições de uso, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO IMÓVEL

O imóvel objeto da presente contratação deverá ser disponibilizado em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza, segurança e funcionamento, atendendo integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para a realização do evento **"Saúde Mental dos Profissionais da Educação – Formação dos Servidores Públicos e Acolhimento Psicossocial"**.





Deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes especificações:

- I – Salão principal em ambiente fechado, totalmente climatizado, com capacidade para acomodar aproximadamente 1.300 (mil e trezentos) participantes sentados;
- II – Palco em condições adequadas para realização de palestras, apresentações e demais atividades previstas na programação do evento;
- III – camarins climatizados, em perfeitas condições de uso;
- IV – Cozinha equipada com, no mínimo, dois fogões industriais, uma geladeira, um freezer, uma caixa térmica e churrasqueira;
- V – Bebedouro com capacidade mínima de 200 (duzentos) litros, em pleno funcionamento;
- VI – Instalações sanitárias compostas por, no mínimo, oito banheiros femininos e oito banheiros masculinos, em perfeitas condições de higiene, conservação e funcionamento;
- VII – Instalações elétricas e sistema de iluminação em pleno funcionamento e compatíveis com a realização do evento;
- VIII – Sistema de climatização plenamente operacional durante todo o período de utilização do imóvel;
- IX – Piso em porcelanato, forro em PVC e estrutura física em excelente estado de conservação;
- X – Estacionamento e áreas de circulação adequados ao atendimento dos participantes e da equipe organizadora;
- XI – Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observada a legislação vigente;
- XII – Disponibilização do imóvel limpo, organizado e em condições adequadas para utilização durante todo o período compreendido entre a montagem da estrutura, realização do evento e desmontagem.

O imóvel deverá permanecer disponível à Contratante durante todo o período contratado, garantindo o pleno funcionamento de suas instalações e permitindo a realização do evento sem interrupções ou restrições decorrentes de problemas estruturais ou operacionais.

9. DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. Do Valor da Contratação

O valor total da presente contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, correspondente à locação do imóvel denominado **Coração Missionário**, administrado pela Paróquia Santa Cruz, para utilização no período compreendido entre os dias **29 e 31 de julho de 2026**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

O valor contratado refere-se exclusivamente à disponibilização do imóvel e de sua infraestrutura permanente, não abrangendo a locação de mesas, cadeiras, equipamentos de sonorização, projeção, decoração ou quaisquer outros bens ou serviços que não estejam expressamente previstos neste Termo de Referência.

9.2. Das Condições de Execução

A Contratada deverá disponibilizar o imóvel nas condições descritas neste Termo de Referência durante todo o período de utilização contratado, compreendendo:

- I – 29 de julho de 2026: montagem da estrutura e preparação do evento;

Direção de Licitação





II – 30 de julho de 2026: realização do evento;

III – 31 de julho de 2026: desmontagem da estrutura e desocupação do imóvel.

Durante todo esse período, o imóvel deverá permanecer em perfeitas condições de funcionamento, com todas as instalações disponibilizadas em pleno uso.

9.3. Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos da Administração e a disponibilidade financeira.

Na hipótese de erro, inconsistência ou irregularidade na documentação fiscal apresentada, esta será devolvida para correção, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a regularização.

9.4. Do Reajuste

Em razão da vigência da contratação e da natureza do objeto, não haverá aplicação de reajuste de preços.

9.10 Forma de pagamento

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, indicada na proposta comercial, no contrato ou no documento fiscal apresentado para liquidação da despesa, observadas as normas financeiras da Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura da despesa.

A dotação orçamentária destinada ao atendimento desta contratação será a seguinte:

- Red. 593.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência:

11.1. Disponibilizar o imóvel denominado **Coração Missionário** nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza, segurança e funcionamento.

11.2. Garantir a utilização do imóvel no período compreendido entre os dias **29 e 31 de julho de 2026**, permitindo o acesso da Contratante para montagem da estrutura, realização do evento e desmontagem.

Direção de Licitação





11.3. Manter em pleno funcionamento todas as instalações permanentes do imóvel, especialmente o sistema de climatização, instalações elétricas, iluminação, sanitários, palco, camarins, cozinha, bebedouro e demais dependências disponibilizadas.

11.4. Entregar o imóvel livre e desimpedido para utilização exclusiva da Contratante durante o período contratado.

11.5. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer a utilização do imóvel, adotando as providências necessárias para sua regularização.

11.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11.7. Responsabilizar-se pela manutenção da estrutura permanente do imóvel durante todo o período da locação, promovendo os reparos necessários em caso de falhas que possam comprometer a realização do evento.

11.8. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável.

11.9. Não ceder, transferir ou sublocar, total ou parcialmente, o objeto da contratação sem autorização expressa da Administração.

11.10. Responder pelos danos decorrentes de falhas relacionadas à estrutura permanente do imóvel, quando comprovadamente atribuíveis à Contratada.

11.11. Disponibilizar representante para atendimento à fiscalização da Contratante durante todo o período de utilização do imóvel, sempre que solicitado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

12.1. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Disponibilizar à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos horários de acesso ao imóvel para montagem, realização do evento e desmontagem.

12.3. Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista neste Termo de Referência, zelando por sua conservação durante o período de utilização.

12.4. Providenciar, às suas expensas, a instalação de mesas, cadeiras, equipamentos de sonorização, projeção, decoração e demais estruturas ou materiais necessários à realização do evento, quando não integrem a infraestrutura permanente do imóvel.

12.5. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade constatada na disponibilização do imóvel, concedendo prazo razoável para adoção das providências cabíveis, quando possível.

12.6. Atestar o recebimento do objeto, após verificar que o imóvel foi disponibilizado nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Direção de Licitação





12.7. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência e no contrato, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação fiscal exigida.

12.8. Zelar pela boa utilização das instalações durante o período de ocupação, responsabilizando-se pelos danos causados ao imóvel que decorrerem de ação ou omissão de seus agentes, participantes ou prestadores de serviços contratados pela Administração, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

12.9. Restituir o imóvel à Contratada ao término do período de utilização, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso normal.

12.10. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

I – Deixar de disponibilizar o imóvel nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Descumprir os prazos estabelecidos para disponibilização do imóvel;

III – interromper ou comprometer a utilização do imóvel durante o período contratado, sem justificativa aceita pela Administração;

IV – Deixar de manter em funcionamento a infraestrutura permanente disponibilizada, especialmente climatização, instalações elétricas, iluminação e instalações sanitárias;

V – Descumprir quaisquer obrigações previstas neste Termo de Referência ou no contrato.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma estabelecida no contrato;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na legislação;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando cabível.

13.4. A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, os antecedentes da Contratada e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.5. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6. A aplicação de qualquer penalidade dependerá da instauração do competente processo administrativo, assegurando-se à Contratada o exercício do contraditório e a ampla defesa.

Direção de Licitação





14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto da presente contratação, tendo em vista que a escolha do imóvel decorre de suas características específicas de instalação e localização, que fundamentaram a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A Contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, não podendo transferir a terceiros a execução do objeto contratado sem prévia e expressa autorização da Administração, quando legalmente admitida.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a disponibilização do imóvel, verificando se as condições previstas neste Termo de Referência estão sendo integralmente atendidas, especialmente quanto à estrutura física, climatização, instalações elétricas, iluminação, sanitários, palco, camarins, cozinha, estacionamento, acessibilidade, limpeza e demais requisitos da contratação.

15.2. O fiscal deverá registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, comunicando imediatamente à Contratada qualquer irregularidade constatada, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

15.3. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, promovendo os registros pertinentes e encaminhando os documentos necessários à liquidação e ao pagamento da despesa.

15.4. O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação de que o imóvel foi disponibilizado nas condições estabelecidas neste Termo de Referência durante todo o período de utilização, compreendendo a montagem, a realização do evento e a desmontagem.

15.5. Constatado o cumprimento integral das obrigações contratuais, o fiscal emitirá o atesto de recebimento do objeto ou designará um servidor para o mesmo, autorizando o prosseguimento da liquidação e do pagamento.

15.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade da infraestrutura disponibilizada, nem a exime da responsabilidade por eventuais danos decorrentes de falhas na execução do contrato.

Direção de Licitação





15.7. Sempre que necessário, o fiscal poderá solicitar à Contratada a adoção de medidas corretivas para sanar falhas verificadas durante o período de utilização do imóvel, devendo estas ser providenciadas com a maior brevidade possível, de forma a não comprometer a realização do evento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos que instruem o processo administrativo de contratação, que compõem os autos.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios que regem a Administração Pública e a legislação correlata aplicável.

16.4. A Contratada declara conhecer integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações assumidas na execução do objeto contratado.

16.5. O presente Termo de Referência constitui documento técnico destinado a subsidiar a contratação por inexigibilidade de licitação, servindo como base para a elaboração do contrato administrativo e para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Alta Floresta MT, 01 de julho de 2026.

Elaborado por:

William Ferreira da Silva Oliveira

Técnico Administrativo Educacional

Autorizado por:

Lucinéia Martins de Matos Mazzoni

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2025

Direção de Licitação

